

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0201001/2026-IPSEMB

I. Fundamentação Legal

A contratação da empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, está fundamentada no inciso III, alínea "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

A escolha por inexigibilidade se justifica, pois, a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em investimentos requer conhecimento técnico altamente especializado e experiência comprovada, o que inviabiliza a realização de um procedimento competitivo comum.

II. Razão da Escolha da Empresa

A empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.** foi escolhida com base em sua **notória especialização** e comprovada experiência na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em investimentos, e na realização de estudo técnico de Asset Liability Management (ALM), atendendo à necessidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA- (IPSEMB).

A empresa se destaca por seu histórico positivo na prestação de serviços para órgãos públicos, demonstrando qualidade, eficiência e conformidade com a legislação vigente. Sua atuação na área investimentos para Regimes Próprios de Previdência é amplamente reconhecida, o que garante a confiança da Administração Pública em sua capacidade técnica e em sua competência para atender a demanda específica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA- (IPSEMB).

Além disso, a empresa apresentou um corpo técnico altamente qualificado, capaz de atender às necessidades de consultoria e assessoria, conforme requerido no Termo de Referência do processo administrativo.

III. Justificativa do Preço

O preço proposto pela empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA para a prestação dos serviços foi considerado adequado e vantajoso para a Administração Pública, estando **abaixo da média de preços praticados no mercado**,

conforme conta em contratos praticados em outros órgãos da Administração pública, conforme demonstrado em anexo ao processo.

A proposta da empresa apresenta valores mensais e anuais compatíveis com os serviços a serem prestados e com o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA- (IPSEMB), atendendo, assim, aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública. A empresa, ao submeter sua proposta, demonstrou não apenas a conformidade com os requisitos técnicos, mas também ofereceu preços justos e competitivos em relação ao mercado, o que reforça a sua escolha.

IV. Conclusão

Diante da notória especialização da empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, da necessidade dos serviços técnicos especializados para garantir a eficiência e legalidade dos processos de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA- (IPSEMB), e da competitividade de seus preços em relação às pesquisas de mercado, **justifica-se plenamente a contratação direta por inexigibilidade**, nos termos do inciso III, alínea "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, a contratação da empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, atenderá de forma eficaz às demandas da Administração Pública, com a garantia de um serviço de alta qualidade e conformidade legal.

Buriticupu - MA, 13 de janeiro de 2026



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 031/2025-GAPRE-PMB